

Boa tarde,

No seguimento da vossa missiva de correio electrónico de 14 de Novembro de 2013 com a vossa referência **"IVA/E-factura – Divergência Junho 2013"** e após uma nova e aprofundada análise á nossa Declaração Periódica de IVA referente em mês de Junho de 2013, mais uma vez chegamos á conclusão de que ela está correcta.

No E-Factura no Detalhe de anomalia/analises de Anomalias dizem-me que:

"Dos elementos das faturas comunicadas à AT, o valor do IVA liquidado no período (89.856,49 €) é superior ao que foi declarado na declaração periódica do IVA relativa ao período correspondente (73.631,75€)"

No nosso ponto de vista a declaração Periódica de IVA **está correcta**.

1 - Vendas/Facturas: $320.140,65 * 23\% = 73.631,75€$

2 - Facturas de Adiantamentos de Clientes: $132.465,65 * 23\% = 30.467,35€$

3 – Notas Crédito Regularização de Adiantamentos de Clientes: $28.250,70 * 23\% = 6.497,66€$

4 - Notas de Crédito a Clientes: $33.673,83 * 23\% = 7.744,95€$

O Que pensamos que a AT-Autoridade Tributaria está a Fazer é o Seguinte:

$(1+2-3-4) 73.631,75€ + 30.467,35€ - 6.497,66€ - 7.744,95€ = 89.856,49€$ Que é o valor referido pela AT.

Menciono que o valor do IVA do Ponto 1 (Vendas/Facturas 73.631.75€) é colocado na Declaração Periódica no **campo 4**

O Valor do IVA constante do ponto 2 (Facturas de Adiantamentos de Clientes 30.467,35€) vai colocado na Declaração Periódica no **campo 41**

O Valor do IVA constante do ponto 3 (Notas Crédito Regularização de Adiantamentos de Clientes 6.495,75€) vai colocado na Declaração Periódica no **campo 40**

O Valor do IVA constante do ponto 4 (Notas de Crédito a Clientes 7.744,95€) vai colocado na Declaração Periódica no **campo 40**

Esta é a única explicação que conseguimos encontrar que justifica esta divergência.

Estamos ao vosso dispor para mais algum esclarecimento adicional sobre este assunto que julguem necessário